



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza o Município de Nazareno a assinar convênio com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG.

Parágrafo único – O convenio mencionado, neste artigo, passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a contribuição mencionada no artigo 2º.

Parágrafo único - servirá de recursos para cobertura do crédito especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.009.000 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes

Função – 20 – Agricultura

Sub-função – 606 – Extensão Rural

Programa – 2001 – Promoção e Extensão Rural

Projeto atividade – 2.073 – Manutenção parque de exposições leilões e atividades rurais

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

Unidade – 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17 / 02 / 09 A 02 / 03 / 09

Roberto



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

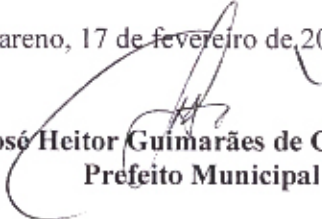
Função – 04 – Administração
Sub-função – 122 – Administração Geral
Programa – 0402 – Atividade de Administração Geral
Projeto atividade – 2.208 – Manutenção de convenio com a Associação dos
Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG.

Dotação
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
3.3.90.41.00 – Contribuições

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 1.168 de 17/06/2008, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de fevereiro de 2009.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17/02/09 A 02/03/09

Filipe